

Brasília, 23 de julho de 2019

Prezados Moradores,

Informamos que a minuta do contrato de lote, com o código MED-LUD-20190626-01, sofreu uma retificação em razão da existência de erro material na cláusula 2.2.3.

A referida cláusula foi alterada para que fique nos exatos termos da redação consolidada no "Relatório de Sugestões Comunitárias de Alteração da Minuta do 'Instrumento Particular de Transação de Direitos pela Regularização Fundiária Decorrente de Mediação'" disponibilizado no site da Mediação 2019.

Assim, onde consta "2.2.3. Ultrapassado o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da comunicação do registro do parcelamento em que se insere o **IMÓVEL** sem que tenha sido assinada, injustificadamente, a correspondente Escritura Pública, o(s) **MORADOR(ES)** ficará(ão) sujeito(s) à cobrança de honorários advocatícios equivalentes a 15% (quinze por cento) do **VALOR DE COMPENSAÇÃO** além de multa, atualização monetária e juros convencionados neste INSTRUMENTO", passará a ter a seguinte redação: "2.2.3 Ultrapassado o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da comunicação do registro do parcelamento em que se insere o **IMÓVEL** sem que tenha sido assinada, injustificadamente, a correspondente Escritura Pública, o(s) **MORADOR(ES)** ficará(ão) sujeito(s) à execução judicial do presente instrumento, acrescendo-se ao **VALOR DE COMPENSAÇÃO**, os honorários advocatícios equivalentes a 15% (quinze por cento) do **VALOR DE COMPENSAÇÃO**, além de multa, atualização monetária e juros convencionados neste INSTRUMENTO".

Importante destacar que, aqueles moradores que porventura já tenham assinado a minuta de código MED-LUD-20190626-01 não serão prejudicados, uma vez que a redação da cláusula 2.2.3 a ser considerada será a acima descrita, constante da nova minuta de código MED-LUD-20190626-02.

Vale ressaltar, ainda, que a minuta do contrato de fração ideal, com o código MED-LFI-20190626-01, não sofreu qualquer alteração, eis que a redação da cláusula 2.2.3 já estava em conformidade com o referido "Relatório de Sugestões".

Pedimos desculpas pelo erro material identificado e permanecemos à disposição para esclarecimentos.